

PROJETO DE LEI Nº 017/23, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar a Campanha “COMPRA PREMIADA” realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Alpestre e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar a campanha “COMPRA PREMIADA”, realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL de Alpestre, visando a valorização e o desenvolvimento do comércio local e o consequente aumento da arrecadação municipal, mediante a distribuição de prêmios aos consumidores e usuários de serviços de empresas com inscrição no município de Alpestre.

Art. 2º Para o exercício de 2023, o apoio do Município na campanha se dará através da disponibilização de prêmios em moeda corrente no valor total de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), distribuídos em 59 (cinquenta e nove) prêmios de R\$1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º Para o início do processo de recebimento dos prêmios, o beneficiário sorteado deverá comparecer perante a Secretaria Municipal da Fazenda de posse do documento constante no Anexo I da presente lei devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL de Alpestre.

Art. 4º Não fará jus ao prêmio o sorteado que, na data do sorteio, esteja em débito com o erário municipal.

Art. 5º A entrega do prêmio será realizada somente via conta bancária do beneficiário ou de terceiros, devidamente autorizado pelo premiado.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas nas Leis orçamentárias anuais de cada exercício financeiro.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 03 dias do mês de março de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

(Timbre da Câmara Dirigentes Lojistas-CDL)

ANEXO I

ENCAMINHAMENTO PARA PREMIAÇÃO

No âmbito da Campanha Compra Premiada 2023, tendo por base a Lei Municipal nº ____/2023 e o sorteio público realizado na data de ____/____/2023, a Câmara Dirigentes Lojistas-CDL de Alpestre, através do representante legal Sr. _____, **ENCAMINHA** o Sr.(ª) _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, o qual foi o contemplado com o ____ prêmio sorteado no valor de R\$ ____ (____), para que seja iniciado o processo de entrega do prêmio, pela Secretaria Municipal da Fazenda de Alpestre.

Alpestre, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do Representante legal
Câmara Dirigentes Lojistas-CDL de Alpestre

Carimbo CNPJ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a vossa apreciação objetiva buscar autorização para o Poder Executivo Municipal a apoiar a Campanha “COMPRA PREMIADA” realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Alpestre visando a valorização e o desenvolvimento do comércio local e o conseqüente aumento da arrecadação municipal, mediante a distribuição de prêmios a aos consumidores e usuários de serviços de empresas com inscrição no município de Alpestre.

Esse tipo de apoio já foi concedido anos anteriores e o resultado se mostrou positivo demonstrando, segundo a Câmara de Dirigentes Lojistas, bons resultados no comércio local. Além da busca pela valorização e desenvolvimento do comércio local que buscamos, também se almeja o aumento da arrecadação municipal que ocorre de forma automática sempre que a nota fiscal é emitida ao consumidor. No último ano já foi realizado esse apoio com a distribuição de prêmios em moeda corrente, o que tornou mais prática a operacionalização. Neste ano a CDL decidiu por padronizar o valor dos prêmios e com isso a ampliação do número de premiados.

Anexo ao Presente Projeto de Lei encaminhamos o pedido da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL e o regulamento elaborado por aquela entidade.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal